

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro. 88745-000  
Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.  
Decreto nº 613 de 16 de dezembro de 2014.**

**Resolução Nº. 001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS DELIBERAÇÕES.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Capivari de Baixo /SC**, com autorização que me confere o parágrafo 1º do artigo 6º do decreto nº 613/2014;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1678/2014 que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA;

**Considerando** a necessidade de instituição de órgão colegiado municipal voltado para as questões e políticas públicas de meio ambiente, na gestão Municipal;

**Considerando** a nomeação dos membros que compõe o Conselho, assim nomeados pelo Decreto nº 655 de 05 de agosto de 2015;

**Considerando** o primeiro encontro do Conselho realizado na Sala de Meio Ambiente do Parque Ambiental TRACTEBEL, conforme convocação anexo a esta Resolução e lista de presença assinada pelos presentes;

**Considerando** deliberação democrática da reunião;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada Presidente deste Conselho a Sra. Camila Pedro Guimarães, membro titular representando a Associação de Moradores do Bairro Centro, do Município de Capivari de Baixo/SC.

**Art. 2º** Fica nomeada para assumir as competências de Secretaria deste Conselho, a Sra. Josiane Aparecida Antunes da Silva, membro representante da Vigilância Sanitária do Município de Capivari de Baixo /SC.

**Art. 3º** As presentes nomeações ficam em vigência no período de 02(dois) anos, permitidos sua recondução por igual período, conforme deliberação do plenário deste Conselho.

**Parágrafo único.** Se por ato discricionário o Plenário decidir sobre a substituição das nomeações constantes desta Resolução, assim se fará nova reunião para votação e deliberação.

**Art.4º** Fica estabelecido que o Plenário é composto por todos os membros presentes em reunião ordinária e/ou extraordinária, independente do número de presentes, para que assim sejam deliberadas as matérias em pauta do dia.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 17 de setembro de 2015.

**Camila Pedro Guimarães**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

*"Você nunca sabe que resultados virão da sua ação, mas se você não fizer nada, não existirão resultados! (Mahatma Ghandi)"*